



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Apostilamentos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 203/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a proibição do plantio, em logradouros públicos do Município, de espécies arbóreas exóticas inadequadas ao paisagismo urbano, de espécies potencialmente ou reconhecidas como invasoras, priorizando o plantio de mudas nativas, e dá outras providências"

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o plantio de espécies arbóreas exóticas, potencialmente ou reconhecidas como invasoras, em logradouros públicos do Município, incluindo áreas de arborização urbana, reflorestamento, restauração ecológica ou compensação ambiental.

Art. 2º Deverá ser priorizado o plantio de espécies vegetais nativas na área urbana e como alternativa ao grupo das espécies previstas no artigo 1º, promovendo a preservação e o equilíbrio ambiental.

Art. 2º Este Decreto tem como objetivo prevenir a descaracterização do bioma Mata Atlântica e evitar prejuízos à biodiversidade, como:

I - Perda de vegetação nativa, causando desequilíbrio ecológico;

II - Impacto negativo sobre polinizadores, incluindo abelhas, devido à toxicidade de algumas espécies;

III - danos a estruturas urbanas causados pelo crescimento inadequado das raízes de determinadas espécies.

Art. 3º O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá:

I - Promover campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância do plantio de espécies nativas e seus benefícios ambientais;

II - Incentivar a substituição das espécies proibidas por espécies nativas adequadas ao bioma local;

III - garantir que a remoção de exemplares das espécies previstas nesta Lei, observando-se as normas ambientais vigentes, em áreas onde houver densidade superior a três indivíduos próximos, ocorra conforme um cronograma gradual, com um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 203/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

intervalo mínimo de seis meses entre cada remoção, seguido do plantio imediato de novas árvores no local, visando a evitar bolsões de calor e áreas sem cobertura vegetal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia 28 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 204/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do centro de educação ambiental – CEA no município de Paulicéia – SP, dá outras providências"

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as expressas disposições do inciso VI, do § 1.º do Artigo 225 da Constituição Federal, no sentido de que para assegurar a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional (LDB), prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/02, dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o “CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEA”, localizado na Avenida Fortunato Campante, 2014-bairro centro.

Parágrafo Único. As atividades relacionadas à educação ambiental destinadas ao corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ao Centro de Educação Ambiental - CEA incumbe promover, sem prejuízo dos demais órgãos de educação do Município, a educação ambiental, pesquisa e desenvolvimento de atividades voltadas à preservação e gestão dos recursos naturais e à sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 204/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

Art. 3º O Centro de Educação Ambiental – CEA organizará suas atividades de acordo com as seguintes diretrizes:

- I** - Promoção da participação da sociedade nos processos de educação ambiental;
- II** – Desenvolvimento de oficinas no CEA, abordando temas ambientais, elaboração de projetos, debates, palestras associadas aos temas em questão, entre outros;
- III** - Estimulo de parcerias entre os setores público e privado, terceiro setor, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população;
- IV** - Promoção da inter-relação entre os processos e tecnologias sustentáveis, de informação e da comunicação nas atividades ambientais, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção e cidadania;
- V** – Promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar, bem como o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
- VI** – Promoção da formação continuada, da instrumentalização e do treinamento de professores e educadores;
- VII** – Promoção de programas e projetos de educação ambiental.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação em parceria com o órgão ambiental municipal, a definição e coordenação dos trabalhos necessários à implantação e desenvolvimento de programas, projetos e atividades de caráter técnico ambiental, a serem implementados e/ou executados no Centro de Educação Ambiental – CEA.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 204/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia 28 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 7 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6037/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentres
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA** matrícula 18-1 (12) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 11/06/2023-10/06/2024, a partir de 21/07/2025, devendo retornar em **02/08/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de julho de 2025.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 31 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

Apostilamento reajuste de contrato - Contrato Nº 095/2022

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 - SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

CONTRATADA: LEANDRO BATISTA 35934362801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 46.231.339/0001-08, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pauliceia, Estado de São Paulo, na Av. Fortunato Campante, nº 1109, Centro, representado nesta oportunidade por LEANDRO BATISTA, portador do RG nº 42.862.891, CPF nº 359.343.628-01, residente e domiciliado na Av. Fortunato Campante, nº 1109, Centro, na cidade de Pauliceia, Estado de São Paulo.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 114/2022 - Pregão Presencial nº 029/2022

OBJETO: prestação de serviços de assessoria esportiva, compreendendo apoio técnico e orientações na área esportiva com assessoria em educação física, nas escolinhas de esportes municipais, apoio técnico e orientação para o desenvolvimento do "PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL".

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2025, cujo objetivo é correção da dotação orçamentária referente ao 3º aditivo de prorrogação do referido contrato. Sendo assim, acrescenta-se ao presente contrato o valor de R\$ 6.840,94, totalizando o valor de R\$ 40.208,40, para a vigência de 12 meses.

Pauliceia, 30 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 051/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Licença de Uso de Software, abrangendo instalação, implantação, manutenção e treinamento, de plataforma tecnológica de gestão da assistência social web, para integração das informações SUAS (coordenadoria e equipamentos), **ADJUDICA** em favor da empresa: JOBS CLASS TECNOLOGICA LTDA, CNPJ nº 52.816.314/0001-60, estabelecida na Rua Jose Vieira da Silva, nº 607, Assis, Estado de SP, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 107.968,00 (Cento e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais), da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 é de R\$ 107.968,00 (Cento e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

Paulicéia-SP, 31 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 051/2025**, em favor da empresa: **JOBS CLASS TECNOLOGICA LTDA, CNPJ nº 52.816.314/0001-60**, estabelecida na Rua Jose Vieira da Silva, nº 607, Assis, Estado de SP, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 107.968,00 (Cento e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Licença de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

Página 8 de 8

Uso de Software, abrangendo instalação, implantação, manutenção e treinamento, de plataforma tecnológica de gestão da assistência social web, para integração das informações SUAS (coordenadoria e equipamentos).

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 é de R\$ 107.968,00 (Cento e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

Paulicéia-SP, 31 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

Extrato

A U T O R I Z A Ç Ã O

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando atendimento das exigências constantes do art. 72, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/21) da empresa DOUGLAS E DIEGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "DOUGLAS E DIEGO", A SER REALIZADO NO DIA 09/08/2025, NA PRAÇA DA AMIZADE, NO MUNICÍPIO DE PAULICEIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS.

Por fim, ressalto a necessidade de atendimento do parágrafo único do art. 72, para que a presente autorização seja divulgada e mantida a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pauliceia, 31 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal